



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001- 32

LEI Nº 1063, DE 16 DE JULHO DE 2014.

"Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2015 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, do art. 119, II e § 2º da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município de Rio Verde de Mato Grosso para o exercício de 2015, compreendendo:

- I - As prioridades da administração pública municipal;
- II - A estrutura e organização dos orçamentos;
- III - As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - As disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - As disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII - As metas e riscos fiscais, previsto pela Lei Complementar Federal

nº 101, de 04 de maio de 2000; e



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ. 03 354 560/0001-32

VIII – As disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º Em conformidade com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2015, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta lei e que guardam consonância com a Lei nº 1051, de 13 de dezembro de 2013, Plano Plurianual relativo ao período 2014 – 2017, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2015, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas, contando ainda com o anexo de metas e riscos fiscais.

Parágrafo único. Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será dada prioridade aqueles que contribuam para melhoria do índice de desenvolvimento humano.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir discriminados:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - juros e encargos da dívida;
- III - outras despesas correntes;
- IV - investimentos ;
- V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição de capital de empresa pública;
- VI - amortização da dívida.



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ. 03 354 560/0001- 32

Art. 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no projeto de lei orçamentária, por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Parágrafo único - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 5º. As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização física integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver alteração da finalidade das respectivas atividades, projetos e operações especiais e da denominação das metas estabelecidas.

Parágrafo único - Cada atividade, projeto e operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 6º Os orçamentos, fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes: Executivo e Legislativo e os fundos mantidos pelo Poder Público.

Art. 7º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:

- I - à concessão de subvenções econômicas e subsídios;
- II - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 8º O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social;



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ. 03 354 560/0001-32

V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

VI - demonstrativo de equilíbrio entre receitas e despesa.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução das receitas do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuições de que trata o art. 195 da Constituição;

II - evolução das despesas do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III - resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV - resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V - receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VI - receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei nº 4.320, de 1964, e suas alterações;

VII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX - recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;

X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ. 03 354 560/0001- 32

XI - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;

XII - fontes de recursos por grupos de despesas.

Art. 9º. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais em meio eletrônico com sua despesa discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.

§ 1º A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças da Câmara terá acesso a todos os dados utilizados na elaboração da proposta orçamentária.

§ 2º Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 10. Para efeito do disposto no art. 8º, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária, o Poder Legislativo deverá encaminhar sua proposta ao executivo até 30 (trinta) dias antes da data prevista na Lei Orgânica Municipal.

Art. 11. A modalidade de aplicação, referida no art. 4º desta Lei, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou transferidos, ainda que na forma de descentralização, a órgãos ou entidades.

Art. 12. Os identificadores de uso incluídos na lei orçamentária ou nas leis de abertura de créditos adicionais, poderão ser modificados exclusivamente pela Secretaria de Orçamento Federal, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante publicação de portaria no Diário Oficial da União.

Parágrafo único. Observado o disposto no art. 25 desta Lei, a modificação a que se refere o *caput* deste artigo poderá ocorrer, também, quando da abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária.

Art. 13. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita.

CAPÍTULO IV



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ. 03 354 560/0001-32

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 14. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo Prioridades, Objetivos e Metas que integra a presente Lei, bem como o Anexo de Metas Fiscais.

Art. 15. A previsão da receita observará as normas técnicas e legais, a variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes a 2015.

§1º. A reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§2º. O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

Art. 16. A Prefeitura Municipal colocará à disposição do Poder Legislativo, trinta dias antes do prazo final para remessa da lei orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para 2015, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 17. O projeto de lei orçamentária só poderá incluir na programação propostas que não constem do Plano Plurianual 2014-2017, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 18. O Poder Legislativo terá, para atender às despesas correntes e de capital em 2015, dotações fixadas na lei orçamentária, na forma de seu orçamento encaminhado para consolidação, observado o limite estabelecido pelo art. 29 da Constituição Federal, na alínea "a" do inciso III do art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no §2º do art. 20 desta Lei.

Parágrafo único. No cálculo dos limites a que se refere o *caput* deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios e construção ou aquisição de imóveis.



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ. 03 354 560/0001- 32

Art. 19. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. Desde que observadas as vedações contidas no art. 167, inciso VI, da Constituição, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 20. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas da administração municipal.

§1º. Se verificado, na execução orçamentária, que a realização da receita não comporta o cumprimento das prioridades estabelecidas no Anexo referido no art. 2º desta Lei, os Poderes Legislativo e Executivo limitarão a emissão de empenhos e a movimentação financeira, dando prioridade, pela ordem, ao pagamento da dívida, às despesas com pessoal e encargos, às despesas emergenciais e com saúde e educação.

§2º. Ficam submetidas às prioridades definidas no §1º os pagamentos de dívidas empenhadas e liquidadas, cujos pagamentos serão efetivados, com a regularização do fluxo de receitas, pela ordem do adimplemento.

Art. 21. Para fins do disposto no §3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será considerada despesa irrelevante aquela para contratação de serviços e aquisição de bens, que não exceda o valor limite para dispensa de licitação, fixados nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 22. Na programação da despesa não poderão ser:

I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ. 03 354 560/0001-32

Art. 23. Além da observância das prioridades fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:

I - Houver autorização do Poder Legislativo Municipal;

II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;

III - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 24. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município ou com ações em que a Lei Orgânica do Município não estabeleça a obrigação do Município em cooperar técnica e financeiramente, excetuando os casos em que haja autorização em lei específica ou mediante convênios ou outros instrumentos similares;

II - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuados aqueles destinados à manutenção de creches e hospitais, de entidades filantrópicas destinadas exclusivamente ao atendimento e assistência aos portadores de necessidades especiais, que sejam de utilidade pública reconhecida por lei.

III - pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais.

Parágrafo único. Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que comprovadamente não possam ser desempenhadas por servidores da Administração Municipal, na forma prevista na Lei 8.666/93.

Art. 25. Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos ou de doações e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa das referidas finalidades, exceto se comprovado documentadamente erro na alocação desses recursos.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no art. 25 a destinação, mediante a abertura de crédito adicional, com prévia autorização legislativa, de recursos de contrapartida para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ. 03 354 560/0001- 32

Art. 26. É vedado consignar na lei orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 27. Somente poderão ser incluídas no projeto de lei orçamentária dotações relativas às operações de crédito contratadas ou aprovadas, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Art. 28. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;

II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2014, por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º É vedada a inclusão na lei do orçamento de dotação global a título de subvenções sociais.

Art. 29. É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;

II - cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, para recebimento de recursos oriundos de programas ambientais, doados por organismos internacionais ou agências governamentais estrangeiras;



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ. 03 354 560/0001- 32

III - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por instituições filantrópicas;

IV - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, estadual ou municipal e que participem da execução de programas nacionais de saúde;

V - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999.

Parágrafo único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;

II - destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente, exceto no caso do inciso IV do *caput* deste artigo;

III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 30. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a até um por cento da receita corrente líquida.

Parágrafo único. O montante da reserva de contingência será utilizada para atender a despesas urgentes ou passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos, podendo também ser utilizado para suplementação de dotações, em conformidade com o disposto no art. 8º da Portaria nº 163, de 04/05/2001, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 31. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação, aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito na modalidade prevista na lei orçamentária.

Art. 32. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento necessário à sua identificação na lei orçamentária.



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ. 03 354 560/0001-32

§ 1º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária, serão submetidos ao Prefeito Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e respectivos sub-títulos atingidos e das correspondentes metas.

§ 2º Até cinco dias após a publicação dos decretos de que trata o § 2º deste artigo, o Poder Executivo encaminhará à Comissão Permanente de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal cópia dos referidos decretos e respectivas exposições de motivos.

§ 3º Os créditos adicionais especiais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Municipal por intermédio de projetos de lei específicos e exclusivamente para essa finalidade.

§ 4º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 8º, § 1º, inciso VI, desta Lei.

Art. 33. Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista no inciso II do art. 7º, desta Lei, somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade mediante autorização específica da Câmara Municipal.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 34. A despesa total, com pessoal, será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, pelo regime de competência.

Art. 35. No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes Legislativo e Executivo, incluindo aumentos reais de salários, não poderão ser fixadas em valor superior, respectivamente, a 6% (seis por cento) e 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida estimada.

§1º. Além de observar as normas do "caput", no exercício financeiro de 2015, o aumento das despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ. 03 354 560/0001- 32

§2º. Os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores municipais serão contabilizados como “Outras despesas de Pessoal”.

§3º. A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, observado o disposto no §1º do art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§4º. A receita corrente líquida será apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores, excluídas as duplicidades.

Art. 36. No exercício de 2015, observado o disposto no art. 169 da Constituição e o disposto nos art. 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, somente poderão ser criados cargos, admitidos servidores e concedidas vantagens se:

I - existirem cargos vagos a preencher, demonstrados na tabela constante do Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Estatutários;

II - houver prévia dotação orçamentária e previsão financeira suficiente para o atendimento da despesa de pessoal, inclusive para concessão de aumentos reais de salários;

III - for observado o limite previsto no *caput* do artigo 35.

Art. 37. No exercício de 2015, a realização de serviço extraordinário e o pagamento de horas extras, quando a despesa de pessoal houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 35 desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de educação e saúde ou que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal ou do Presidente da Câmara Municipal, no caso do Legislativo Municipal.

CAPÍTULO VI



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ. 03 354 560/0001- 32

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 38. A lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, somente entrará em vigor após anulação de despesas em valor equivalente, caso produzam impacto financeiro no mesmo exercício.

§1º. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício, de isenção, de anistia, remissão, subsídio de caráter geral do qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhado de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2015, 2016 e 2017.

§2º. A concessão ou ampliação referida no caput deste artigo somente poderá ser implementada se indicar a receita substitutiva que somente poderá resultar de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de outro tributo ou contribuição.

§3º. Os benefícios fiscais referidos no §1º somente poderão entrar em vigor quando implementadas as medidas para substituição da receita previstas no §2º deste artigo.

Art. 39. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º O Poder Executivo procederá, mediante Lei Municipal, na forma estabelecida no §1º e seus incisos, da troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ. 03 354 560/0001-32

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 41. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo referido no art. 2º desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" de cada Poder.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O Prefeito Municipal e o Presidente da Câmara Municipal, com base no disposto no §1º, publicarão ato estabelecendo os montantes que cada Poder terá como limite de movimentação e empenho.

§ 3º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada semestre e no encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas do exercício, bem assim das justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

§ 4º A Comissão Permanente de Orçamento e Finanças da Câmara apreciará os relatórios mencionados no §3º e acompanhará a evolução dos resultados dos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, durante a execução orçamentária.

Art. 42. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015, cronograma de desembolso mensal, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária ao cumprimento das prioridades.

Parágrafo único. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art. 43. À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, ou de vantagens autorizadas por lei a partir de 1º de



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ. 03 354 560/0001- 32

julho de 2014, a execução de despesas não previstas nos limites estabelecidos na forma do art. 35 desta Lei somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais para fazer face a tais despesas.

Art. 44. O Poder Executivo fará inclusão na sua proposta de lei orçamentária para o exercício de 2015, percentual da despesa para abertura de créditos suplementares destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades.

Parágrafo único. Os projetos de lei de créditos adicionais especiais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data, improrrogável, de 31 de outubro de 2015.

Art. 45. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e observância à programação financeira de desembolso.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 46. O Poder Executivo deverá atender, no prazo máximo de dez dias úteis, contados da data de recebimento, a solicitação de informações encaminhada pelo Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta, que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.

Art. 47. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2014, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de despesas urgentes e inadiáveis;
- III - pagamento do serviço da dívida;

Art. 48. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ. 03 354 560/0001- 32

§1º. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal.

§2º. Na reabertura a que se refere o §1º deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual tais créditos foram abertos.

Art. 49. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Verde de Mato Grosso-MS, 16 de julho de 2014.


Mario Alberto Kruger
Prefeito Municipal

REFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Matriz das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Atualização em 01/01/2015 (C)

Programa

0101 - AÇÃO LEGISLATIVA

Objetivo

Integração com demais esferas de governo local, estadual e federal, com entidades representativas, bem como a coordenação e divulgação das ações políticas do governo municipal

Justificativa

Formas de implementação

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
101 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0.1.0000	0,000	5.750,84
102 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (UN)	0.1.0000	0,000	12.720,00
101 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	0.1.0000	0,000	1.899.617,52
102 - MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO LEGISLATIVO	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DO LEGISLATIVO	0.1.0000	0,000	265.000,00
Total:				2.183.088,36

Legenda:

0.1.0000 - Recursos Ordinários

REFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
 Plano das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Alteração em: 01/01/2015 (C)

Data: 21/07/2014

Programa

0201 - AÇÕES INSTITUCIONAIS

Objetivo

Integração com demais esferas do governo local, estadual e federal, com entidades representativas, bem como a coordenação e divulgação das ações políticas do governo municipal.

Atividade

Formas de implementação

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
103 - COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE DO PREFEITO	COORDENAÇÃO GERAL DO GABINETE DO PREFEITO (UN)	0.1.0000	0,000	1.529.580,00
Total:				1.529.580,00

Legenda:

0.1.0000 - Recursos Ordinários

REFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Alteração em: 01/01/2015 (C)

Programa

0202 - GESTÃO DE PESSOAS

Objetivo

Capacitar e qualificar os funcionários para melhor atender ao público, pois a preocupação do município não é só arrecadar, mas também oferecer ao contribuinte um local adequado, dando um tratamento de melhor qualidade.

Justificativa

Atividades (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
105 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA (UN)	0.1.0000	0.000	142.040,00
113 - CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	0.1.0000	0.000	56.660,00
Total:				198.700,00

Legenda:

0.1.0000 - Recursos Ordinários

REFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Execução: Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa

0203 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Objetivo

Prover os órgãos da Prefeitura Municipal dos recursos humanos e meios administrativos necessários, para a realização dos objetivos finalísticos e manutenção dos programas de Governo.

Justificativa

Formas de implementação

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
104 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA (UN)	0.1.0000	0,000	53.000,00
112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	0.1.0000	0,000	735.640,00
114 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO E	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE PLANEJAMENTO	0.1.0000	0,000	2.060.318,35
134 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA (UI	0.1.0000	0,000	395.910,00
176 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA SOCIAL		0.1.0003	0,000	1.590.000,00
177 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DE CUSTEIO DA PREVIDÊ		0.1.0003	0,000	371.000,00
178 - RESERVA DO RPPS		0.1.0003	0,000	1.751.756,00
Total:				6.957.624,35

Legenda:

0.1.0000 - Recursos Ordinários

0.1.0003 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

MUNICÍPIO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE GERAL

Relatório de Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Exercício: 2014 - Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa

0204 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Objetivo

Possibilitar o acompanhamento das despesas que demonstram os custos do PASEP, dívidas municipais e os precatórios

Justificativa

Formas de implementação

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
105 - DESPESAS COM PRECATÓRIOS JUDICIAIS	DESPESAS COM PRECATÓRIOS JUDICIAIS (UN)	0.1.0000	0.000	137.800,00
115 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP (UN)	0.1.0000	0.000	270.300,00
116 - AMORTIZAÇÃO DAS DÍVIDAS E ENCARGOS DO MUNICÍPIO	AMORTIZAÇÃO DAS DÍVIDAS E ENCARGOS DO MUNICÍPIO (I)	0.1.0000	0.000	828.580,00
181 - MANUTENÇÃO DO PROCON		0.1.0000	0.000	22.790,00
188 - REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES		0.1.0000	0.000	507.400,00
Total:				1.766.870,00

Legenda:

0.1.0000 - Recursos Ordinários

Plano das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
 (Código: Alteração em 01/01/2015 (C))

Programa	0205 - GESTÃO DE ESPORTE E LAZER
Objetivo	Apoiar os esportes amadores, profissionais e ao mesmo tempo possibilitar aos Municípios o acesso irrestrito as diversas práticas esportivas e de lazer.
Justificativa	
Modalidades (Formas de implementação)	

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
103 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS ESPORTIVOS.	CONSTRUÇÃO DE QUADRAS E CAMPOS ESPORTIVOS (UN)	0.1.0000	0.000	5.300,00
		0.1.0020		5.300,00
		0.1.0023		1.060,01
		0.1.0024		1.060,00
106 - APOIO AO ESPORTE	APOIO AO ESPORTE (UN)	0.1.0000	0.000	34.990,00
Total:				47.700,01

Legenda:
 0.1.0000 - Recursos Ordinários
 0.1.0020 - Transferências de Convênios - União/Educação
 0.1.0023 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
 0.1.0024 - Transferências de Convênios - Estado/Educação

EFETURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MAIO GROSSO
PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
 Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
 Edição: Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa
 0206 - GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE

Objetivo
 Promover as estruturas físicas, visando preservar o meio ambiente.

Justificativa

Modalidades (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
108 - MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE		0.1.0000	0.000	59.960,00
109 - FOMENTO AS ATIVIDADES DO TURISMO E CONTROLE AMBIENTAL FOMENTO AS ATIVIDADES DO TURISMO E CONTROLE AMBIENTE		0.1.0000	0.000	43.460,00
		0.1.0023		1.530,00
		0.1.0027		1.060,00
Total:				116.010,00

Fonte:
 0.1.0000 - Recursos Ordinários
 0.1.0023 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
 0.1.0027 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)

Programa

0207 - APOIO E INCENTIVO AO TURISMO

Objetivo

Fomentar o turismo com base no desenvolvimento sustentável e na geração da identidade local, no produto turístico, possibilitando a preservação e valorização dos bens culturais materiais e imateriais.

Justificativa

Atividades (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
039 - GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDTUR	GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDTUR (UN)	0.1.0000	0,000	7.104,12
Total:				7.104,12

Observações:

0.1.0000 - Recursos Ordinários

PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
Anexo: Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa	Objetivo	Justificativa	Metas (Formas de implementação)	Produtos (Unid. Medida)	Recursos	Meias	
						Física	Financeira
0208 - APOIO E INCENTIVO AS ARTES	Desenvolver, implantar e manter ações de formação e apoio contínuo no âmbito das artes e da cultura, em espaços formais e não formais.				0.1.0000	0.000	45.580,00
Total:							45.580,00

Recursos: 0.1.0000 - Recursos Ordinários

REPÚBLICA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Revisão: Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa

0209 - GESTÃO DO PATRIMONIO PÚBLICO

Objetivo

Modernização e racionalização da máquina administrativa, visando maior eficiência e eficácia nas ações de apoio as atividades finalísticas.

Justificativa

Atividades (formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Meias	
			Física	Financeira
104 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ATUALIZAÇÃO DE EQ AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E ATUALIZAÇÃO DE		0.1.0000	0,000	80.560,00
		0.1.0092		10.600,00
110 - CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DO PATRIMONIO M CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DO PATRIMONI		0.1.0000	0,000	47.700,00
		0.1.0023		1.100,00
		0.1.0027		1.060,00
Total:				141.020,00

Legenda:

- 0.1.0000 - Recursos Ordinários
- 0.1.0023 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados a educação/saúde/assistência social)
- 0.1.0027 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados a educação/saúde/assistência social)
- 0.1.0092 - Alienação de Bens - Móveis

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Atualizado em 01/01/2015 (C)

Programa

0210 - ENSINO PARA TODOS

Objetivo

Fortalecer a aprendizagem aos alunos dando apoio as ações educacionais.

Justificativa

Metas (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
106 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DAS UNID. ESCOLARES	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO DAS UNID. ESCOLAR	0.1.0000	0,000	1.060,00
		0.1.0001		1.718.408,12
		0.1.0020		10.600,00
		0.1.0023		5.300,00
		0.1.0024		10.600,00
107 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS ESCOLARES	AQUISIÇÃO DE VEICULOS ESCOLARES (UN)	0.1.0001	0,000	92.220,00
		0.1.0020		21.200,00
		0.1.0024		21.200,00
108 - IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	0.1.0001	0,000	217.300,00
		0.1.0020		5.300,00
		0.1.0024		37.100,00
109 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE EDUC	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CENTROS DE E	0.1.0001	0,000	535.300,00
		0.1.0020		34.980,00
		0.1.0024		21.200,00
127 - AQUISIÇÃO DE VEICULOS	AQUISIÇÃO DE VEICULOS (UN)	0.1.0019	0,000	1.060,00
118 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSIONAIS	PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA AOS PROFISSION	0.1.0001	0,000	29.680,00
119 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR (UN)	0.1.0001	0,000	1.929.200,00
		0.1.0024		140.980,00
120 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMEN	0.1.0000	0,000	3.180,00
		0.1.0001		3.768.630,00
		0.1.0015		127.730,00
		0.1.0020		7.420,00
		0.1.0023		8.547,86
		0.1.0024		23.460,00

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Atualizado em 01/01/2015 (R)

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
122 - IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO CAMPO - ESCOLA. IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA NO CAMPO - ESCOLA		0.1.0001	0,000	9.540,00
123 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL	IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL (UN)	0.1.0001	0,000	57.240,00
125 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (UN)	0.1.0001	0,000	783.340,00
126 - APOIO AS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS	APOIO AS INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS (UN)	0.1.0015	0,000	17.490,00
127 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (UN)	0.1.0001	0,000	31.800,00
		0.1.0015	0,000	5.300,00
		0.1.0015	0,000	5.300,00
162 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO ENS. FUND.- MAGIS. 60%	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO ENS. FUND.- MAGIS. 60% (UN)	0.1.0018	0,000	41.340,00
163 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO ENS. FUND. ADM. 40%	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO ENS. FUND. ADM. 40% (UN)	0.1.0019	0,000	2.761.300,00
164 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 40%	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 40% (UN)	0.1.0019	0,000	1.418.050,00
165 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO ENS. INFANTIL - MAGIST. 60%	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DO ENS. INFANTIL - MAGIST. 60% (UN)	0.1.0018	0,000	213.060,00
166 - APOIO A INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS DA EDUC. INFANTIL	APOIO A INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS DA EDUC. INFANTIL (UN)	0.1.0019	0,000	948.700,00
167 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40%	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40% (UN)	0.1.0019	0,000	218.000,00
			0,000	225.292,80
Total:				15.507.808,78

Legenda:

- 0.1.0000 - Recursos Ordinários
- 0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
- 0.1.0015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
- 0.1.0016 - Transferências do FUNDEB - Educação Básica 60%
- 0.1.0018 - Transferências do FUNDEB - Educação Básica 40%
- 0.1.0020 - Transferências de Convênios - União/Educação
- 0.1.0023 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
- 0.1.0024 - Transferências de Convênios - Estado/Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Execução: Alteração em 01/10/2015 (C)

Programa

02.11 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Objetivo

Fornecer alimentação escolar suprimindo as necessidades nutricionais diárias do aluno durante sua permanência na escola.

Justificativa

Fontes (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
117 - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (UN)	0.1.0001	0,000	424.000,00
		0.1.0015		251.440,00
Total:				675.440,00

Legenda:

0.1.0001 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

0.1.0015 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE

Programa

0212 - AMPARO ASSISTENCIAL A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Objetivo

Manter as atividades gerais da secretaria, relativas a administração dos recursos destinados ao programa dos direitos da criança e do adolescente de 07 a 14 anos, em situação de pobreza, abandonada.

Justificativa

Formas de implementação

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
129 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR (UN)	0.1.0000	0,000	214.120,00
150 - ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (UN)	0.1.0050	0,000	22.951,29
Total:				237.071,29

Legenda:

- 0.1.0000 - Recursos Ordinários
- 0.1.0050 - FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Matriz das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Atualizado em 01/01/2015 (C)

Programa

0213 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Objetivo

Modernização e racionalização administrativa na área de Assistência Social, visando maior eficiência e eficácia das ações de apoio as atividades finalísticas.

Atividade

Formas de Implementação

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
122 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	0.1.0000	0,000	10.600,00
		0.1.0022		5.300,00
		0.1.0026		37.100,00
		0.1.0029		10.600,00
123 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PROJETOS ASSISTENCIAIS, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PROJETOS A		0.1.0000	0,000	5.300,00
		0.1.0022		5.300,00
		0.1.0026		5.300,00
		0.1.0029		2.160,00
130 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL	0.1.0000	0,000	1.516.630,00
144 - OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA	0.1.0029	0,000	46.180,00
145 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FPMAS	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FPMAS (UN)	0.1.0000	0,000	306.340,00
146 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IGD (UN)	0.1.0026	0,000	129.803,36
151 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES SOCIAIS PELO FPMIS	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES SOCIAIS PELO FPMIS (UN)	0.1.0081	0,000	115.370,78
171 - MANUT. DA INF. ESTRUT. DOS PROJ. E PISO FIXO DE MED. C	MANUT. DA INF. ESTRUT. DOS PROJ. E PISO FIXO DE MED. C	0.1.0029	0,000	152.640,00
172 - MANUT. DA INF. EST. DOS PROG. PROJ. DO PISO BÁS. VAR. I	MANUT. DA INF. EST. DOS PROG. PROJ. DO PISO BÁS. VAR. I	0.1.0026	0,000	71.040,00
175 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEAS	OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO FEAS (UN)	0.1.0082	0,000	88.000,00
190 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES		0.1.0000	0,000	28.620,00
		0.1.0029		1.100,00
Total:				2.537.384,14

Fontes

- 0.1.0000 - Recursos Ordinários
- 0.1.0022 - Transferências de Convênios - União/Assistência Social
- 0.1.0026 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social

MUNICÍPIO DE RIO VERDE - MATO GROSSO

PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Atualizado em 01/01/2015 (C)

U.1.0081 - Transferências do Estado - F15
0.1.0082 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111, 28/01/2011.

REFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Matrícula das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Atenção: Alteração em 01/01/2015 (C)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
132 - AQUISIÇÃO, REFORMA E MANUT. DE VEICULOS EM GERAL	AQUISIÇÃO, REFORMA E MANUT. DE VEICULOS EM GERAL (0.1.0080		121.500,00
133 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUB	0.1.0000	0,000	170.660,00
		0.1.0017	0,000	358.380,00
Total:				3.101.671,45

Legenda:

- 0.1.0000 - Recursos Ordinários
- 0.1.0016 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE
- 0.1.0017 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP
- 0.1.0023 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
- 0.1.0027 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
- 0.1.0080 - Transferências do Estado - FUNDERSUL

REFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
 Edição: Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa
 0215 - HABITAÇÃO URBANA E RURAL

Objetivo
 Fomentar a produção de moradias populares, visando a melhoria das condições de habitação.

Justificativa

Formas de implementação

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
118 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES (UN)	0.1.0000 0.1.0023 0.1.0027	0.000	97.520,00 1.060,00 1.060,00
170 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FHS	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FHS (UN)	0.1.0030	0.000	7.104,12
Total:			0.000	106.744,12

Legenda:
 0.1.0000 - Recursos Ordinários
 0.1.0023 - Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
 0.1.0027 - Transferências de Convênios - Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)
 0.1.0030 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

Programa

0216 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Objetivo

Atuar na indução do crescimento econômico, com políticas de incentivo ao empreendimento e atração de novas empresas para o Município.

Justificativa

Formas de implementação

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
137 - INCENTIVOS A IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIAS	INCENTIVOS A IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIAS (UN)	0.1.0000	0.000	14.310,00
138 - IMPLANTAÇÃO DO SIM- SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	IMPLANTAÇÃO DO SIM- SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	0.1.0000	0.000	24.380,00
Total:				38.690,00

Fonte:

0.1.0000 - Recursos Ordinários

MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Plano das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa

0217 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Objetivo

Dotar o município de equipamentos, apoio e capacitação, capazes de suprir as necessidades da população urbana e rural de interesse da administração pública municipal.

Justificativa

Formas de implementação

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
135 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (UN)	0.1.0000	0.000	19.050,00
136 - FOMENTAR SOCIOECONÔMICO DAS PROPRIEDADES RURAIS E FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DAS		0.1.0000	0.000	41.870,00
Total:				60.950,00

Conta:

0.1.0000 - Recursos Ordinários

GOV. DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Objetivo: Definir as Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Objetivo: Atualização em 01/01/2015 (C)

Programa

0218 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE

Objetivo

Planejar e operacionalizar as políticas do Sistema Único de Saúde, por meio do desenvolvimento de mecanismo de controle e avaliação.

Justificativa

Atividades (Formas de implementação)

Atividades	Produtos (Unid. Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
126 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE		0.1.0002	0,000	13.250,00
		0.1.0021		190.000,00
		0.1.0025		15.000,00
136 - CONSTRUÇÃO DE UM ESPAÇO FÍSICO PARA INSTALAÇÃO DA VILA		0.1.0002	0,000	53.000,00
137 - CONSTRUÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA		0.1.0002	0,000	21.200,00
		0.1.0025		30.000,00
138 - IMPLANTAÇÃO DO CAPS - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL		0.1.0002	0,000	53.000,00
		0.1.0014		477.000,00
		0.1.0025		80.000,00
141 - AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO		0.1.0002	0,000	31.800,00
		0.1.0014		106.000,00
153 - GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO DE SAÚDE	GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO DE SAÚDE (UN)	0.1.0002	0,000	2.491.244,44
154 - MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA (UN)	0.1.0002	0,000	625.400,00
		0.1.0014		1.386.923,98
155 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF (UN)	0.1.0002	0,000	437.508,28
		0.1.0014		1.565.058,72
156 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (UN)	0.1.0002	0,000	32.330,00
		0.1.0014		996.400,00
157 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA FARMÁCIA BÁSICA	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DA FARMÁCIA BÁSICA (UN)	0.1.0002	0,000	561.800,00
		0.1.0014		433.200,00
158 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL (UN)	0.1.0014	0,000	394.301,98
159 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL (UN)	0.1.0002	0,000	1.093.390,00
		0.1.0014		461.100,00
		0.1.0025		387.260,00

REFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Valor: Alteração em 01/01/2015 (R\$)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
160 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (0.1.0014	0,000	79.500,00
161 - MANUT. DO PROGR. PPI - EPIDEMIOLOGIA E CONT. E DOENÇA	MANUT. DO PROGR. PPI - EPIDEMIOLOGIA E CONT. E DOEN	0.1.0002	0,000	74.200,00
		0.1.0014		450.034,00
180 - ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DO FIS		0.1.0081	0,000	59.593,56
		0.2.0081		209.880,00
189 - MANUTENÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CORPO CLÍNICO DO HGPAC		0.1.0002	0,000	689.000,00
		0.1.0014		270.300,00
Total:				13.769.044,96

Legenda:

- 0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
- 0.1.0014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO
- 0.1.0021 - Transferências de Convênios - União/Saúde
- 0.1.0025 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde
- 0.1.0081 - Transferências do Estado - FIS
- 0.2.0081 - Outras Transferências do Estado (FIS)

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Matriz das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Código: Atividade em 01/01/2015 (C)

Programa

0226 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Objetivo

MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

Justificativa

Formas de implementação

Ações	Produtos (Unid. Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
179 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		0.1.0000	0.000	16.950,00
Total:				16.950,00

Legenda:

0.1.0000 - Recursos Ordinários

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Execução - Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa

022.1 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE

Objetivo

Dotar o Fundo Municipal de Saúde de estrutura e equipamentos para melhor atender a população.

Justificativa

Formas de implementação

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
184 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SAÚDE		0.1.0002	0,000	2.120,00
		0.1.0014		63.261,18
		0.1.0021		44.302,40
		0.1.0025		20.000,00
Total:				129.683,58

Legenda:

- 0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
- 0.1.0014 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - UNIÃO
- 0.1.0021 - Transferências de Convênios - União/Saúde
- 0.1.0025 - Transferências de Convênios - Estado/Saúde

GOV. DO RIO GRANDE DO SUL
GOV. MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Plano das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Edição: Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa	Objetivo	Justificativa	Formas de implementação	Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas		
							Física	Financeira	
0222 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES	Construir o centro especializado no atendimento dos animais.								
						0.1.0002	0.000	9.805,00	
						0.1.0025		20.000,00	
Total:									29.805,00

Legenda:

- 0.1.0002 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
- 0.1.0025 - Transferências de Convênios - Estado/Saude

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

Matrícula das Metas e Prioridades das Despesas por Programas

Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa

0223 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objetivo

Operacionalização e manutenção do conselho municipal de saúde.

Justificativa

Atividades (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
186 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		0.1.0000	0.000	31.800,00
Total:				31.800,00

Fonte:

0.1.0000 - Recursos Ordinários

PELAFRUTURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
Matrônio das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
 Resolução em 01/01/2015 (C)

Programa
 0224 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Objetivo
 Dar melhor qualidade de vida a população da melhor idade.

Justificativa

Formas de implementação

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Fisica	Financeira
087 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		0.1.0010	0.000	3.180.00
		0.1.0026		2.120.00
Total:				5.300.00

Legenda:
 0.1.0010 - Recursos diretamente arrecadados - (Administração Indireta e Fundos)
 0.1.0026 - Transferências de Convênios - Estado/Assistência Social

Programa

0225 - IMPLANTAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA

Objetivo

ATENDIMENTO DA LEI Nº 1017/2002, VISANDO A PREVENÇÃO DE FALHAS PROCESSUAIS

Justificativa

Formas de implementação

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
035 - IMPLANTAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA		0.1.0000	0.000	74.200,00
Total:				74.200,00

Legenda:

0.1.0000 - Recursos Ordinários

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015
 Relatório das Metas e Prioridades das Despesas por Programas
 Alteração em 01/01/2015 (C)

Programa

9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo

Reserva para passivos contingentes futuros

Justificativa

retriza (Formas de implementação)

Ações	Produtos (Unid.Medida)	Recursos	Metas	
			Física	Financeira
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0.1.0000	0.000	424.000,00
Total:				424.000,00

Programa:

0.1.0000 - Recursos Ordinários

R\$ 1,00

Especificação	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	49.739.630,16	47.597.732,21	0,066	52.276.351,30	47.643.063,39	0,063	55.109.929,54	47.607.057,31	0,060
Receitas Primárias (I)	49.536.767,36	47.403.605,13	0,066	52.061.316,73	47.447.087,47	0,063	54.879.842,55	47.408.295,22	0,059
Despesa Total	49.739.630,16	47.597.732,21	0,066	52.276.351,30	47.643.063,39	0,063	55.109.929,54	47.607.057,31	0,060
Despesas Primárias (II)	44.990.828,16	43.053.424,08	0,060	47.856.626,54	43.615.061,78	0,058	50.521.253,17	43.643.100,53	0,055
Resultado Primário III = (I-II)	4.545.939,20	4.350.181,05	0,006	4.204.690,19	3.832.025,69	0,005	4.358.589,38	3.765.194,70	0,005
Resultado Nominal	61.200,00	58.564,59	0,000	68.357,04	62.298,51	0,000	12.630,79	10.911,19	0,000
Dívida Pública Consolidada	1.261.200,00	1.206.889,95	0,002	1.329.557,04	1.211.717,51	0,002	1.342.187,83	1.159.457,35	0,001
Dívida Consolidada Líquida	1.261.200,00	1.206.889,95	0,002	1.329.557,04	1.211.717,51	0,002	1.342.187,83	1.159.457,35	0,001

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2015	2016	2017
	PIB real (Crescimento % anual)	5,100	5,420
Inflação média (% anual)	4,500	5,000	5,500
PIB estadual previsto	74.926.930.000,00	82.871.280.000,00	92.290.270.000,00
PIB estadual realizado	74.926.930.000,00	82.871.280.000,00	92.250.270.000,00
Percentual da média de crescimento anual da receita dos últimos 3 anos	5,000	5,000	5,000

Valores a Preços Correntes

Especificação	2012		2013		2014		2015		2016		2017	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita Total	42.954.000,00		45.712.000,00	6,420	47.371.076,34	3,630	49.739.630,16		52.276.351,30	5,100	55.109.929,54	5,100
Receitas Primárias (I)	42.569.000,00		45.377.000,00	6,600	29.724.032,00	(34,500)	49.536.767,36		52.261.316,73	5,100	54.879.842,55	5,100
Despesas Totais	42.954.000,00		45.712.000,00	6,420	47.568.076,34	4,060	49.739.630,16		52.276.351,30	5,100	55.109.929,54	5,100
Despesas Primárias (II)	41.745.000,00		44.434.000,00	6,640	21.164.590,02	(52,370)	44.990.838,76		47.656.626,94	6,370	50.021.233,17	6,370
Resultado Primário III = (I-II)	823.000,00		943.000,00	14,590	8.569.441,98	907,690	4.545.791,40		4.204.690,19	(7,510)	4.358.569,38	(7,510)
Resultado Nominal	11.184,43		11.251,70	0,960	11.400,00	0,960	61.200,00		68.957,04	11,650	12.630,79	11,650
Dívida Pública Consolidada	1.177.308,30		1.168.600,00	0,960	1.200.000,00	0,960	1.261.200,00		1.329.557,04	5,410	1.342.187,83	5,410
Dívida Consolidada Líquida	1.177.308,30		1.168.600,00	0,960	1.200.000,00	0,960	1.261.200,00		1.329.557,04	5,420	1.342.187,83	5,420

Valores a Preços Constantes

Especificação	2012		2013		2014		2015		2016		2017	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Receita Total	47.582.282,50		47.597.800,00	0,870	47.371.076,34	(1,310)	47.597.732,21		47.643.963,36	0,100	47.607.057,31	0,100
Receitas Primárias (I)	47.165.809,75		47.645.950,00	1,040	29.724.032,00	(37,610)	47.403.605,13		47.447.587,47	0,090	47.408.295,22	0,090
Despesas Totais	47.582.282,50		47.597.800,00	0,870	47.568.076,34	(0,890)	47.597.732,21		47.643.963,36	0,100	47.607.057,31	0,100
Despesas Primárias (II)	46.244.131,50		46.655.700,00	(1,590)	21.164.590,02	(54,840)	43.053.424,06		43.810.061,78	1,300	43.643.100,53	1,300
Resultado Primário III = (I-II)	911.678,25		990.150,00	8,610	8.559.441,98	764,460	4.300.181,03		3.832.025,69	(11,910)	3.765.194,70	(11,910)
Resultado Nominal	12.389,65		11.856,29	(4,300)	11.400,00	(0,890)	56.564,59		62.298,51	6,360	10.811,19	6,360
Dívida Pública Consolidada	1.304.163,27		1.248.036,00	(4,300)	1.200.000,00	(3,850)	1.206.869,65		1.211.717,51	0,400	1.159.457,35	0,400
Dívida Consolidada Líquida	1.304.163,27		1.248.036,00	(4,300)	1.200.000,00	(3,850)	1.206.869,65		1.211.717,51	0,400	1.159.457,35	0,400

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

	2012	2013	2014	2015	2016	2017
5.550	5.500	5.000	4.500	5.000	5.000	5.500

UNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

ANEXO DE METAS FISCAIS

Orçamento 2015

Despesa com Pessoal

RF, art. 4º, § 2º, inciso III

Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	10.759.910,00	100,00	-48.867.771,00	100,00	-18.728.388,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.759.910,00	100,00	-48.867.771,00	100,00	-18.728.388,00	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	3.688.553,00	100,00	-64.207.570,00	100,00	-34.734.313,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.688.553,00	100,00	-64.207.570,00	100,00	-34.734.313,00	100,00

UNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Item 1 - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Realização da obrigação por: Empenho

Data: 21/07/2014

RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (d)	2011
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIEIÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	75.577,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	75.577,00
OTAL	0,00	0,00	75.577,00
DESPESAS EMPENHADAS			
APLICAO DOS RECURSOS DA ALIEIÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	0,00	0,00	72.577,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	72.577,00
Amortização / Refinanciamento de Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
OTAL	0,00	0,00	72.577,00
ALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	3.000,00	3.000,00	3.000,00

MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

Data: 21/07/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2015

- Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	747.674,81	1.315.840,01	1.407.680,87
RECEITAS CORRENTES	747.674,81	1.315.840,01	1.407.680,87
Receita de Contribuições dos Segurados	441.549,50	965.499,22	1.193.492,24
Pessoal Civil	441.549,50	965.499,22	1.193.492,24
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	16.158,08	345.608,69	212.307,08
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	289.967,23	4.732,10	1.881,55
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	289.967,23	4.732,10	1.881,55
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	658.069,48	1.791.260,63
RECEITAS CORRENTES	0,00	658.069,48	1.791.260,63
Receita de Contribuições Patronais	0,00	658.069,48	1.196.634,22
Pessoal Civil	0,00	658.069,48	1.196.634,22
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	594.626,41
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	747.674,81	1.973.909,49	3.198.941,50
DESPESAS	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	50.478,97	884.565,20	884.565,20
ADMINISTRAÇÃO	50.478,97	884.565,20	884.565,20
Despesas Correntes	34.430,97	880.179,19	880.179,19
Despesas de Capital	16.048,00	4.386,01	4.386,01
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

Data: 21/07/2014

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

2015

ir - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				R\$ 1,00
DESPESAS	2011	2012	2013	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	50.478,97	884.565,20	884.565,20	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	697.195,84	1.089.344,29	2.314.376,30	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2011	2012	2013	
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
no Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
no Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00

#REF! LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2015				
LRF, art. 4º, §2º, inciso IV, alínea a				R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIARIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIARIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO © = (A-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) (d Exercício Anterior) + (c)
2011	747.674,81	50.478,97	697.195,84	697.195,62
2012	1.973.909,49	884.565,20	1.089.344,29	1.786.539,91
2013	3.198.941,50	994.565,20	2.314.376,30	4.100.916,21

FONTE: Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

2.7 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2015					
LRF, art. 4º, § 2º, inciso V		21/07/2014		R\$ 1.00	
SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2012	2013	2014	
TOTAL					-
SEM MOVIMENTO					

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2015		R\$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2015	
Aumento Permanente da Receita	60.000,00	
(-) Transferências constitucionais	12.000,00	
(-) Transferências ao FUNDEB	12.000,00	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	36.000,00	
Redução Permanente de Despesa (II)		
Margem Bruta (III) = (I+II)	36.000,00	
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		
Impacto de Novas DOCC	0,00	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	36.000,00	

FONTE: Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

NOTA: SERÁ IMPLANTADO NO MUNICÍPIO O COMAD, VISANDO O CAMBATE AS DROGAS, UTILIZANDO PARA ISSO A RECEITA DERIVADA DO AUMENTO DO VALOR AGREGADO DO ICMS NO MUNICÍPIO.

MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Alteração em 01/01/2015 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
3.00.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES	51.974.710,16	55.507.453,67	58.567.209,07
3.00.00.00.00.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	3.650.862,54	3.769.914,29	3.933.808,29
3.1.0.00.00.00.00 IMPOSTOS	3.401.226,18	3.505.299,75	3.650.670,73
3.2.00.00.00.00.00 Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	2.009.406,18	2.765.970,55	2.859.586,49
3.2.02.00.00.00.00 Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	962.915,66	1.020.690,60	1.092.138,94
3.1.2.02.01.00.00.00 Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana	556.500,00	589.890,00	631.182,30
3.1.2.02.02.00.00.00 Imposto s/ Prop Predial e Territ Urbana - Educação	235.320,00	249.439,20	266.899,94
3.2.02.03.00.00.00.00 Imposto s/ Prop Predial e Territ Urbana - Saúde	171.095,66	181.361,40	194.056,70
3.2.04.00.00.00.00.00 Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer Natureza	319.198,80	338.350,73	362.035,28
3.1.2.04.31.00.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	319.198,80	338.350,73	362.035,28
3.2.04.31.01.00.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho	183.380,00	194.382,80	207.989,60
3.2.04.31.02.00.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Educação	78.406,79	83.111,20	88.928,98
3.1.2.04.31.03.00.00.00 IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho - Saúde	57.412,01	60.856,73	65.116,70
3.2.08.00.00.00.00.00 ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	1.327.291,72	1.406.929,22	1.405.414,27
3.2.08.01.00.00.00.00 ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis	781.220,00	828.093,20	786.059,72
3.2.08.02.00.00.00.00 ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Educação	310.580,00	329.214,80	352.269,84
3.2.08.03.00.00.00.00 ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - Saúde	235.491,72	249.621,22	267.094,71
3.3.00.00.00.00.00.00 Impostos sobre a Produção e a Circulação	791.820,00	739.329,20	791.082,24
3.3.05.00.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	791.820,00	739.329,20	791.082,24
3.1.3.05.01.00.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	477.000,00	505.620,00	541.013,40
3.3.05.02.00.00.00.00 Adicional ISS - Fundo Municipal Combate à Pobreza	196.100,00	107.866,00	115.416,62
3.3.05.03.00.00.00.00 ISS - Recursos para a Saúde	118.720,00	125.843,20	134.652,22
3.2.0.00.00.00.00.00 TAXAS	249.636,36	264.614,54	283.137,56
3.2.1.00.00.00.00.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	173.840,00	184.270,40	197.169,32
3.2.1.17.00.00.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	63.600,00	67.416,00	72.135,12
3.2.1.25.00.00.00.00.00 Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/P.Serviços	10.600,00	11.236,00	12.022,52
3.2.1.29.00.00.00.00.00 Taxa de Licença para Execução de Obras	49.820,00	52.809,20	56.505,84
3.2.1.99.00.00.00.00.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	49.820,00	52.809,20	56.505,84
3.2.2.00.00.00.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços	75.796,36	80.344,14	85.968,24
3.2.2.21.00.00.00.00.00 Taxa de Serviços Cadastrais	11.136,36	11.804,54	12.630,86
3.2.2.28.00.00.00.00.00 Taxa de Cemitérios	19.080,00	20.224,80	21.640,54
3.2.2.99.00.00.00.00.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços	45.580,00	48.314,80	51.696,84
3.4.0.00.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.568.158,00	1.702.591,88	1.821.773,31
3.4.1.0.00.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.209.778,00	1.082.364,68	1.158.130,21
3.4.1.29.00.00.00.00.00 Contrib Previd. do Regime Próprio	1.209.778,00	1.082.364,68	1.158.130,21
3.4.1.29.07.00.00.00.00 Contrib de Servidor Ativo para o RPPS	1.207.128,00	1.079.555,68	1.155.124,58
3.4.1.29.09.00.00.00.00 Contribuições de Servidor Inativo para o RPPS	1.590,00	1.685,40	1.803,38
3.4.1.29.11.00.00.00.00 Contribuições de Pensionista para o RPPS	1.060,00	1.123,60	1.202,25
3.4.2.0.00.00.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECO	358.380,00	620.227,20	663.643,10
3.4.2.0.29.00.00.00.00.00 Contrib p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	358.380,00	620.227,20	663.643,10
3.5.0.00.00.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	192.262,80	203.798,57	218.064,47
3.5.0.00.00.00.00.00.00 RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	192.262,80	203.798,57	218.064,47
3.5.5.00.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários	96.862,80	102.674,57	109.861,79
3.5.2.5.01.00.00.00.00.00 Rec. de Remun. de Dep. Bancários Rec. Vinculado	91.160,00	96.629,60	103.393,67
3.5.2.5.01.02.00.00.00.00 Rec de Remun Dep Bancário Rec Vinculado	67.840,00	71.910,40	76.944,13
3.5.2.5.01.03.00.00.00.00 Rec. de Remun. de Dep. Bancários Rec. Vinculado	23.320,00	24.719,20	26.449,54
3.5.2.5.04.00.00.00.00.00 Remuneração Dep.Bancário Rec. Vinculado	530,00	561,80	601,13
3.5.2.5.05.00.00.00.00.00 Rec. de Rem.de Depósito Bancário de Rec. Vinculado	2.120,00	2.247,20	2.404,50
3.5.2.5.06.00.00.00.00.00 Receitas de Rem. de Dep. Rec. Vinculado-60%	1.462,80	1.550,57	1.659,11
3.5.2.5.07.00.00.00.00.00 Receita de Rem.de Depósito Bancário Rec. Vinculado	1.060,00	1.123,60	1.202,25
3.5.2.5.08.00.00.00.00.00 Receita de Rem.de Depósito Bancário Rec. Vinculado	530,00	561,80	601,13
3.5.8.00.00.00.00.00.00 Remuneração dos Investimentos do RPPS	95.400,00	101.124,00	108.202,88
3.5.10.00.00.00.00.00.00 Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Fixa	74.200,00	78.652,00	84.157,64
3.5.2.8.20.00.00.00.00.00 Remuneração dos Investimentos do RPPS Renda Variáv	21.200,00	22.472,00	24.045,04
3.6.0.00.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.588.332,58	48.897.549,03	51.594.611,12

MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

RECEITAS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Alteração em 01/01/2015 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00			
	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017	
1.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	24.207.400,51	26.169.253,36	28.564.463,37
1.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	17.920.443,42	19.612.487,76	21.573.736,54
2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	16.925.636,42	18.618.200,06	20.480.020,07
2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte Fundo de Partic Municípios	9.830.971,85	10.814.069,04	11.895.475,94
2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte Fundo de Partic Municípios - Educação	4.096.238,28	4.505.862,10	4.956.448,32
2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte Fundo de Partic Municípios - Saúde	2.998.426,29	3.298.268,92	3.628.095,81
2.1.01.05.00.00.00	Cota-Parte do Imp. s/ a Propr. Territorial Rural	994.807,00	994.287,70	1.093.716,47
2.1.01.05.01.00.00	Cota-Parte do Imp s/ Propr Territ Rural	543.290,00	597.619,00	657.380,90
2.1.01.05.02.00.00	Cota-Parte do Imp s/ Propr Territ Rural - Educação	272.360,00	199.596,00	219.555,60
2.1.01.05.03.00.00	Cota-Parte do Imp s/ Propr Territ Rural - Saúde	179.157,00	197.072,70	216.779,97
2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploração Rec.Nat	117.678,00	49.445,80	54.390,38
2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recursos Minerais	15.048,00	16.552,80	18.208,08
2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	102.630,00	32.893,00	36.182,30
2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saúde - SUS	5.238.656,72	5.500.176,12	5.841.628,45
2.1.33.11.00.00.00	Atenção Básica	2.978.200,00	3.203.092,00	3.465.423,44
2.1.33.11.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo)	572.400,00	606.744,00	649.216,08
2.1.33.11.30.00.00	Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável)	2.405.800,00	2.596.348,00	2.816.207,36
2.1.33.11.30.01.00	Saúde da Família	1.155.000,00	1.270.500,00	1.397.550,00
2.1.33.11.30.03.00	Saúde Bucal	657.200,00	696.632,00	745.396,24
2.1.33.11.30.09.00	Outros Programas Finam. por Trans. Fundo a Fundo	593.600,00	629.216,00	673.261,12
2.1.33.12.00.00.00	Atenção de MAC Ambulatorial e Hospitalar	1.802.000,00	1.910.120,00	2.043.828,40
2.1.33.12.10.00.00	Limite Financeiro da MAC Ambulatorial e Hospitalar	1.802.000,00	1.910.120,00	2.043.828,40
2.1.33.12.10.01.00	Teto Financeiro	1.802.000,00	1.910.120,00	2.043.828,40
2.1.33.13.00.00.00	Vigilância em Saúde	283.556,72	201.570,12	134.005,03
2.1.33.13.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças	63.600,00	67.416,00	72.135,12
2.1.33.13.30.00.00	Outros Programas Finan. por Trans. Fundo a Fundo	219.956,72	134.154,12	61.869,91
2.1.33.14.00.00.00	Assistência Farmacêutica	174.900,00	185.394,00	198.371,58
2.1.33.14.10.00.00	Comp. Básico da Assistência Farmacêutica	174.900,00	185.394,00	198.371,58
2.1.34.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.Social - FNAS	413.523,36	438.334,76	469.018,20
2.1.34.01.00.00.00	PBF-Piso Básico- CRAS	57.240,00	60.674,40	64.921,61
2.1.34.02.00.00.00	PTMC-Piso de Trans. de Med Comple	10.600,00	11.236,00	12.022,52
2.1.34.03.00.00.00	PTMC- Piso de Trans. de Med Comple-	127.200,00	134.832,00	144.270,24
2.1.34.04.00.00.00	IGD-PBF- Índice de Gestão Descentralizada	26.500,00	28.090,00	30.056,30
2.1.34.05.00.00.00	IGD-SUAS- Índice de Gestão Descentralizada	38.160,00	40.449,60	43.281,07
2.1.34.07.00.00.00	PBV II- Serviço de Conv. e Fort. ao Idoso/Criança	77.380,00	82.022,80	87.764,40
2.1.34.99.00.00.00	Outras Transferências de Recursos do FNAS	76.443,36	81.029,96	86.702,06
2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Educação -FDNE	443.300,00	487.630,00	536.393,00
2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	198.000,00	217.800,00	239.580,00
2.1.35.03.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNAE	110.000,00	121.000,00	133.100,00
2.1.35.04.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao PNATE	40.700,00	44.770,00	49.247,00
2.1.35.99.00.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	94.600,00	104.060,00	114.466,00
2.1.36.00.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	51.707,71	56.878,49	62.566,33
2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº 87/96	30.031,32	33.034,45	36.337,90
2.1.36.02.00.00.00	Transf Financ ICMS -Des- L.C. Nº 87/96 - Educação	12.513,05	13.764,36	15.140,79
2.1.36.03.00.00.00	Transf Financ ICMS -Des- L.C. Nº 87/96 - Saúde	9.163,34	10.079,68	11.087,64
2.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências da União	22.091,30	24.300,43	26.730,47
2.1.99.01.00.00.00	Comp. Financeira Esforço Exportação-CEX	5.500,00	6.050,00	6.655,00
2.1.99.02.00.00.00	Outras Transferências da União	16.591,30	18.250,43	20.075,47
2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	15.423.320,78	16.793.484,96	17.509.459,98
2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	13.162.871,70	14.479.158,87	15.027.074,76
2.2.01.01.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	12.074.323,80	13.281.756,18	13.709.931,80
2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS	7.013.160,00	7.714.476,00	7.585.923,60
2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Educação	2.922.150,00	3.214.365,00	3.535.801,50
2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	2.139.013,80	2.352.915,18	2.588.206,70
2.2.01.02.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	943.732,90	1.038.106,19	1.141.916,81

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

EXERCÍCIO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Atualização em 01/01/2015 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
01.02.02.00.00 Cota-Parte do IPVA - Educação			
01.02.03.00.00 Cota-Parte do IPVA - Saúde	228.250,00	251.075,00	276.182,50
2.2.01.04.00.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	167.682,90	184.451,19	202.896,31
01.04.01.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação	56.815,00	62.496,50	68.746,15
01.04.02.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Educação	33.000,00	36.300,00	39.930,00
01.04.03.00.00 Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Saúde	13.750,00	15.125,00	16.637,50
2.2.01.13.00.00.00 Cota-Parte da Contrib. Interv.no Dominio Econômico	10.065,00	11.071,50	12.178,65
33.00.00.00.00 Transf. de Recursos do Estado p/ Programas Saúde	88.000,00	96.800,00	106.480,00
33.01.00.00.00 Farmácia Básica	1.421.103,14	1.506.369,33	1.611.815,18
2.2.33.02.00.00.00 Programa de Saúde da Família	159.000,00	168.540,00	180.337,80
33.03.00.00.00 Agentes Comunitários de Saúde	312.700,00	331.462,00	354.664,34
33.04.00.00.00 Teto Municipal de Média e Alta Complexidade	86.920,00	92.135,20	98.584,66
2.2.33.05.00.00.00 Vigilância Sanitária	709.861,16	752.452,83	805.124,53
2.2.99.00.00.00.00 Outras Transferências dos Estados	152.621,98	161.779,30	173.103,85
99.02.00.00.00 Transferências do Estado do FMIS	839.345,94	807.956,76	870.570,04
99.03.00.00.00 Outras Transferências do Estado - FUNDERSUL ICMS	173.214,34	83.607,20	80.459,70
2.2.99.04.00.00.00 Outras Transferências do Estado - FUNDERSUL LINEA	159.040,00	174.944,00	192.438,40
99.05.00.00.00 Outras Transferências dos Estados- FIS	209.211,60	230.132,76	253.146,04
99.10.00.00.00 FEAS- Transf. Rec. do Estado p/ Prog.da Assist	209.880,00	222.472,80	238.045,90
2.4.00.00.00.00.00 TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	88.000,00	96.800,00	106.480,00
2.4.01.00.00.00.00 Transf. de Recursos do FUNDEB	5.784.000,00	5.745.040,00	5.313.192,80
01.10.00.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB- 60%	5.784.000,00	5.745.040,00	5.313.192,80
01.20.00.00.00 Transferências de Recursos do FUNDEB- 40%	3.710.000,00	3.932.600,00	4.207.882,00
1.0.00.00.00.00.00 Transf. de Instituições Privadas	2.074.000,00	1.812.440,00	1.105.310,80
99.00.00.00.00.00 Outras Transferências de Inst. Privadas	20.831,29	21.839,91	22.872,22
00.00.00.00.00.00 Transf. de Pessoas	20.831,29	21.839,91	22.872,22
0.0.99.00.00.00.00 Outras Transferências de Pessoas	1.060,00	1.123,60	1.202,25
0.0.00.00.00.00.00 Transf. de Conv.	1.060,00	1.123,60	1.202,25
00.00.00.00.00.00 Transf. Conv. Estados Distr.Fed. e suas Entid.	151.720,00	166.807,20	183.420,50
0.0.02.00.00.00.00 Transf. Conv. Estados Destin Programas de Educação	151.720,00	166.807,20	183.420,50
0.0.99.00.00.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados	149.600,00	164.560,00	181.016,00
0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.120,00	2.247,20	2.404,50
00.00.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora	975.094,24	933.599,00	998.951,88
1.00.00.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora dos Tributos	179.670,00	190.450,20	203.781,71
99.00.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	66.780,00	70.786,80	75.741,88
9.01.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	66.780,00	70.786,80	75.741,88
1.99.02.00.00.00.00 Parc. - Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	37.100,00	39.326,00	42.078,82
9.03.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora de Outros Tributos-Saúde	24.380,00	25.842,80	27.651,80
0.00.00.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições	5.300,00	5.618,00	6.011,26
9.99.00.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora das Contribuições p/ o RPPS	1.060,00	1.123,60	1.202,25
2.29.01.00.00.00.00 Multas e Juros de Mora da Contrib Patronal p/ RPPS	1.060,00	1.123,60	1.202,25
0.00.00.00.00.00.00 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	1.060,00	1.123,60	1.202,25
9.00.00.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	111.830,00	118.539,80	126.837,58
3.99.01.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	111.830,00	118.539,80	126.837,58
9.02.00.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	63.600,00	67.416,00	72.135,12
9.03.00.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	31.270,00	33.146,20	35.466,43
9.00.00.00.00.00.00 Multas/Juros de Mora Div. Ativ. Outros Tributos	16.960,00	17.977,60	19.236,03
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.240,00	4.494,40	4.809,00
INDENIZAÇÕES			
9.00.00.00.00.00.00 Outras Indenizações	1.000,00	1.123,60	1.202,25
0.00.00.00.00.00.00 RESTITUIÇÕES	1.060,00	1.123,60	1.202,25
2.10.00.00.00.00.00 Compensações Financ entre Regime Geral e RPPS	3.180,00	3.370,80	3.606,75
9.00.00.00.00.00.00 Outras Restituicoes	1.060,00	1.123,60	1.202,25
0.00.00.00.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.120,00	2.247,20	2.404,50
1.00.00.00.00.00.00 Rec. Div. Ativ. Tributaria	753.236,00	698.430,16	747.320,27
1.99.00.00.00.00.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	753.236,00	698.430,16	747.320,27
	753.236,00	698.430,16	747.320,27

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
1.99.02.00.00.00	399.620,00	423.597,20	453.249,00
1.99.03.00.00.00	80.560,00	85.393,60	91.371,15
1.9.0.00.00.00.00	37.948,24	40.225,14	43.040,90
1.3.99.00.00.00.00	37.948,24	40.225,14	43.040,90
1.9.99.01.00.00.00	24.800,00	26.288,00	28.128,16
1.9.0.99.04.00.00.00	6.574,12	6.968,57	7.456,37
1.9.99.08.00.00.00	6.574,12	6.968,57	7.456,37
1.00.00.00.00.00	1.113.950,12	1.180.787,12	1.263.442,22
1.4.0.00.00.00.00	10.600,00	11.236,00	12.022,52
1.0.00.00.00.00.00	10.600,00	11.236,00	12.022,52
1.0.00.00.00.00.00	10.600,00	11.236,00	12.022,52
1.0.00.00.00.00.00	1.103.350,12	1.169.551,12	1.251.419,70
1.0.00.00.00.00.00	1.103.350,12	1.169.551,12	1.251.419,70
1.01.00.00.00.00	392.090,12	415.615,52	444.708,61
1.01.01.10.00.00.00	234.302,40	248.360,54	265.745,78
1.01.02.00.00.00.00	234.302,40	248.360,54	265.745,78
1.06.00.00.00.00	84.800,00	89.888,00	96.180,16
1.09.00.00.00.00	10.600,00	11.236,00	12.022,52
1.12.00.00.00.00	62.387,72	66.130,98	70.760,15
1.01.00.00.00.00	711.260,00	753.935,60	806.711,09
1.02.00.00.00.00	552.260,00	585.395,60	626.373,29
1.02.06.00.00.00.00	106.000,00	112.360,00	120.225,20
1.02.99.00.00.00.00	42.400,00	44.944,00	48.090,08
1.00.00.00.00.00	10.600,00	11.236,00	12.022,52
1.00.00.00.00.00	2.449.978,00	1.735.059,12	1.856.513,27
1.0.00.00.00.00.00	1.757.586,00	1.001.123,60	1.071.202,25
1.0.29.00.00.00.00	1.757.586,00	1.001.123,60	1.071.202,25
1.0.29.01.00.00.00	1.757.586,00	1.001.123,60	1.071.202,25
1.0.29.13.00.00.00	1.756.526,00	1.000.000,00	1.070.000,00
1.0.00.00.00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.202,25
1.00.00.00.00.00	692.392,00	733.935,52	785.311,02
1.00.00.00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.202,26
1.02.29.00.00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.202,26
1.00.00.00.00.00	1.060,00	1.123,60	1.202,26
1.01.00.00.00.00	688.152,00	729.441,12	780.502,00
1.0.00.00.00.00.00	688.152,00	729.441,12	780.502,00
1.0.00.00.00.00.00	3.180,00	3.370,80	3.606,76
1.0.00.00.00.00.00	(5.799.008,12)	(6.146.948,61)	(6.577.235,02)
1.0.00.00.00.00.00	(5.799.008,12)	(6.146.948,61)	(6.577.235,02)
1.0.00.00.00.00.00	(42.400,00)	(44.944,00)	(48.090,08)
1.0.00.00.00.00.00	(42.400,00)	(44.944,00)	(48.090,08)
1.0.10.00.00.00.00	(42.400,00)	(44.944,00)	(48.090,08)
1.0.28.20.00.00.00.00	(26.500,00)	(28.090,00)	(30.056,30)
1.0.00.00.00.00.00	(15.900,00)	(16.854,00)	(18.033,78)
1.0.00.00.00.00.00	(5.756.608,12)	(6.102.004,61)	(6.529.144,94)
1.0.24.00.00.00.00.00	(5.756.608,12)	(6.102.004,61)	(6.529.144,94)
1.0.24.01.00.00.00.00	(3.224.013,72)	(3.417.454,54)	(3.656.676,37)
1.0.24.01.02.00.00.00	(3.215.491,32)	(3.408.420,80)	(3.647.010,26)
1.0.24.01.05.00.00.00	(3.158.039,32)	(3.347.521,68)	(3.581.848,20)
1.0.24.01.36.00.00.00.00	(57.452,00)	(60.899,12)	(65.162,06)
1.0.00.00.00.00.00	(8.522,40)	(9.033,74)	(9.666,11)
1.0.01.00.00.00.00	(2.532.594,40)	(2.684.550,07)	(2.872.468,57)
1.0.22.01.01.00.00.00	(2.532.594,40)	(2.684.550,07)	(2.872.468,57)
1.0.22.01.02.00.00.00	(2.256.824,80)	(2.392.234,29)	(2.559.690,69)
	(261.608,00)	(277.304,48)	(296.715,79)

RECEITAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

EXERCÍCIO DE METAS FISCAIS

ANEXO I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas (Consolidado)

Alteração em 01/01/2015 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Previsão - R\$ 1,00		
	Ano 2015	Ano 2016	Ano 2017
2.01.04.00.00.00 Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FUNDEB	(14.161,60)	(15.011,30)	(16.062,09)
Total geral:	49.739.630,16	52.276.351,30	55.109.929,54

REFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

Data: 21/07/2014

DE DRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Alteração em 01/01/2015 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2015	2016	2017
REFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO			
DESPESAS CORRENTES (I)	18.098.407,81	20.215.236,57	21.787.080,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.111.455,63	10.048.418,62	11.050.455,61
Aplicacoes Diretas	8.576.155,63	9.425.144,62	10.203.981,30
Contratacao por Tempo Determinado	269.541,18	385.713,65	512.713,62
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.113.584,45	7.773.008,72	8.209.618,39
Obrigacoes Patronais	1.063.180,00	1.128.781,25	1.334.373,42
Sentencas Judiciais	106.000,00	112.360,00	120.225,20
Despesas de Exercicios Anteriores	22.260,00	23.595,60	25.247,29
Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.590,00	1.685,40	1.803,38
Sentenças Judiciais	535.300,00	623.274,00	846.474,31
Contribuicoes Patronais ao RPPS	535.300,00	623.274,00	846.474,31
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	84.800,00	89.888,00	96.180,16
Aplicacoes Diretas	84.800,00	89.888,00	96.180,16
Juros sobre a Divida por Contrato	84.800,00	89.888,00	96.180,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.902.152,18	10.076.929,95	10.640.444,65
Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	134.090,00	142.135,40	150.343,19
Contribuicoes	1.060,00	1.123,60	1.202,25
Subvencoes Sociais	133.030,00	141.011,80	149.140,94
Transferências a Consórcios Públicos	38.160,00	40.449,60	43.281,07
Rateio pela Participação em Consórcio Público	38.160,00	40.449,60	43.281,07
Aplicacoes Diretas	8.729.902,18	9.894.344,95	10.446.820,39
Diarias - Civil	154.760,00	284.045,60	303.928,79
Material de Consumo	2.358.998,28	2.698.106,58	2.931.602,91
Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out.	12.720,00	13.483,20	23.415,76
Material de Distribuicao Gratuita	49.290,00	52.247,40	55.904,70
Passagens e Despesas com Locomocao	6.360,00	6.741,60	7.213,51
Servicos de Consultoria	120.700,00	127.942,00	239.387,78
Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.230.750,00	1.345.881,24	1.563.876,78
Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.397.233,90	5.042.861,93	5.065.862,28
Obrigacoes Tributarias e Contributivas	265.000,00	180.900,00	93.563,00
Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	5.300,00	5.618,00	6.011,26
Sentencas Judiciais	31.800,00	33.708,00	36.067,56
Despesas de Exercicios Anteriores	87.450,00	92.697,00	109.185,79
Indenizacoes e Restituicoes	9.540,00	10.112,40	10.820,27
DESPESAS DE CAPITAL (II)	4.544.167,98	4.901.052,12	4.964.118,85
INVESTIMENTOS	3.800.387,98	4.112.645,32	4.420.523,57
Aplicacoes Diretas	3.800.387,98	4.112.645,32	4.420.523,57
Obras e Instalacoes	2.792.327,98	3.003.117,72	3.233.329,07
Equipamentos e Material Permanente	952.410,00	1.050.538,60	1.124.076,27
Aquisicao de Imoveis	55.650,00	58.989,00	63.118,23
AMORTIZACAO DA DIVIDA	743.780,00	788.406,80	543.595,28
Aplicacoes Diretas	743.780,00	788.406,80	543.595,28
Principal da Divida Contratual Resgatado	743.780,00	788.406,80	543.595,28
RESERVA DE CONTINGENCIA	424.000,00	263.923,46	282.398,10
RESERVA DE CONTINGENCIA	424.000,00	263.923,46	282.398,10
RESERVA DE CONTINGENCIA	424.000,00	263.923,46	282.398,10
Reserva de Contingencia	424.000,00	263.923,46	282.398,10
Total da entidade:	23.066.575,79	25.360.212,15	27.033.597,37
FUNDO MUN. ASSIST.SOC. DE RIO VERDE DE MATO GROSSO			
DESPESAS CORRENTES (I)	789.803,36	840.711,56	902.465,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	789.803,36	840.711,56	902.465,38

PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Item II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Alteração em 01/01/2015 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2015	2016	2017
MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO			
Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lu	30.760,00	32.605,60	34.887,99
Subvenções Sociais	30.760,00	32.605,60	34.887,99
Aplicações Diretas	759.043,36	808.105,96	867.577,39
Diárias - Civil	27.600,00	29.256,00	31.303,92
Material de Consumo	332.580,00	356.054,80	383.882,65
Material de Distribuição Gratuita	12.720,00	13.483,20	14.427,02
Passagens e Despesas com Locomoção	5.300,00	5.518,00	6.011,26
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	73.280,00	77.676,80	83.114,18
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	306.503,36	324.893,56	347.636,11
Despesas de Exercícios Anteriores	1.060,00	1.123,60	1.202,25
DESPESAS DE CAPITAL (II)	115.580,00	122.514,80	131.090,83
INVESTIMENTOS	115.580,00	122.514,80	131.090,83
Aplicações Diretas	115.580,00	122.514,80	131.090,83
Obras e Instalações	14.880,00	15.772,80	16.876,89
Equipamentos e Material Permanente	100.700,00	106.742,00	114.213,94
Total da entidade:	905.383,36	963.226,36	1.033.556,21
MUNICÍPIO DE SAÚDE DE RIO VERDE DE MATO GROSSO			
DESPESAS CORRENTES (I)	12.039.828,86	12.875.358,92	13.905.689,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.244.640,48	6.619.318,91	7.264.286,98
Aplicações Diretas	5.109.274,48	5.415.830,95	5.976.555,12
Contratação por Tempo Determinado	2.120,00	2.247,20	2.404,52
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.190.453,76	4.441.880,99	4.934.428,64
Obrigações Patronais	904.934,72	959.230,80	1.026.376,96
Despesas de Exercícios Anteriores	11.766,00	12.471,96	13.345,00
Sentenças Judiciais	1.135.366,00	1.203.487,96	1.287.731,86
Contribuições Patronais ao RPPS	1.135.366,00	1.203.487,96	1.287.731,86
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.795.188,38	6.256.040,01	6.641.402,82
Aplicações Diretas	5.795.188,38	6.256.040,01	6.641.402,82
Diárias - Civil	64.235,98	68.090,14	72.856,45
Material de Consumo	2.118.798,54	2.296.266,79	2.457.005,47
Material de Distribuição Gratuita	1.428.915,20	1.514.650,11	1.611.675,61
Passagens e Despesas com Locomoção	11.540,32	12.232,73	13.089,03
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.099.678,34	1.108.459,04	1.186.051,17
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.071.490,00	1.255.779,40	1.300.123,96
Despesas de Exercícios Anteriores	530,00	561,80	601,13
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.888.704,68	2.019.226,96	2.160.572,84
INVESTIMENTOS	1.888.704,68	2.019.226,96	2.160.572,84
Aplicações Diretas	1.888.704,68	2.019.226,96	2.160.572,84
Obras e Instalações	899.361,10	953.322,77	1.020.055,36
Equipamentos e Material Permanente	989.343,58	1.065.904,19	1.140.517,48
Total da entidade:	13.928.533,54	14.894.585,88	16.066.262,64
MUNICÍPIO DE TURISMO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO			
DESPESAS CORRENTES (I)	5.830,00	6.179,80	6.612,39
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.830,00	6.179,80	6.612,39
Aplicações Diretas	5.830,00	6.179,80	6.612,39
Material de Consumo	4.240,00	4.494,40	4.809,01
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	530,00	561,80	601,13
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.060,00	1.123,60	1.202,25
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.274,12	1.350,57	1.445,11
INVESTIMENTOS	1.274,12	1.350,57	1.445,11

FEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

Data: 21/07/2014

DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

EXCO DE METAS FISCAIS

II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Alteração em 01/01/2015 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2015	2016	2017
MUN. DE TURISMO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO			
Equipamentos e Material Permanente	1.274,12	1.350,57	1.445,11
Total da entidade:	7.104,12	7.530,37	8.057,50
MUN. INVEST.SOC. DE RIO VERDE DE MATO GROSSO			
DESPESAS CORRENTES (I)	86.770,78	37.977,03	40.635,43
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.770,78	37.977,03	40.635,43
Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	530,00	561,80	601,13
Subvencoes Sociais	530,00	561,80	601,13
Aplicacoes Diretas	86.240,78	37.415,23	40.034,30
Diarias - Civil	6.800,00	1.303,40	1.394,64
Material de Consumo	36.147,78	10.316,65	11.038,82
Material de Distribuicao Gratuita	21.403,00	2.687,18	2.875,28
Passagens e Despesas com Locomocao	5.300,00	5.618,00	6.011,26
Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.300,00	5.618,00	6.011,26
Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.200,00	11.872,00	12.703,04
DESPESAS DE CAPITAL (II)	28.600,00	21.316,00	22.808,12
INVESTIMENTOS	28.600,00	21.316,00	22.808,12
Aplicacoes Diretas	28.600,00	21.316,00	22.808,12
Obras e Instalacoes	15.000,00	10.900,00	11.663,00
Equipamentos e Material Permanente	13.600,00	10.416,00	11.145,12
Total da entidade:	115.370,78	59.293,03	63.443,55
MUN.DES.ENS.BAS.DE RIO VERDE DE MATO GROSSO			
DESPESAS CORRENTES (I)	5.776.982,80	5.737.601,77	5.305.233,89
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.095.547,78	5.115.280,65	4.756.517,89
Aplicacoes Diretas	4.656.047,78	4.660.410,65	4.289.806,99
Contratacao por Tempo Determinado	2.120,00	2.247,20	2.404,51
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.352.357,78	4.338.499,25	3.945.361,79
Obrigacoes Patronais	301.570,00	319.664,20	342.040,69
Sentencas Judiciais	439.500,00	454.870,00	466.710,90
Contribuicoes Patronais ao RPPS	439.500,00	454.870,00	466.710,90
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	681.435,02	622.321,12	548.716,00
Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins Lu	218.000,00	131.080,00	100.255,60
Subvencoes Sociais	218.000,00	131.080,00	100.255,60
Aplicacoes Diretas	463.435,02	491.241,12	448.460,40
Material de Consumo	8.480,00	8.988,80	9.618,01
Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	29.680,00	31.460,80	33.063,06
Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	425.275,02	450.791,52	405.179,33
DESPESAS DE CAPITAL (II)	8.480,00	8.988,80	9.618,02
INVESTIMENTOS	8.480,00	8.988,80	9.618,02
Aplicacoes Diretas	8.480,00	8.988,80	9.618,02
Obras e Instalacoes	1.590,00	1.685,40	1.803,38
Equipamentos e Material Permanente	6.890,00	7.303,40	7.814,64
Total da entidade:	5.785.462,80	5.746.590,57	5.314.851,91
MUN.DIR.CRIANC/ADOL.RIO VERDE DE MATO GROSSO			
DESPESAS CORRENTES (I)	21.751,29	22.815,11	23.915,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.751,29	22.815,11	23.915,68
Aplicacoes Diretas	21.751,29	22.815,11	23.915,68
Diarias - Civil	15.651,29	16.349,11	16.997,06
Material de Consumo	5.000,00	5.300,00	5.671,00
Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.100,00	1.166,00	1.247,62
DESPESAS DE CAPITAL (II)	1.200,00	1.272,00	1.361,04

DE DRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

EXÇO DE METAS FISCAIS

o II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Alteração em 01/01/2015 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2015	2016	2017
UNDO MUN.DIR.CRIANC/ADOL.RIO VERDE DE MATO GROSSO			
INVESTIMENTOS			
Aplicacoes Diretas	1.200,00	1.272,00	1.361,04
Equipamentos e Material Permanente	1.200,00	1.272,00	1.361,04
Total da entidade:	1.200,00	1.272,00	1.361,04
UNDO MUN.HAB.INT.SOC. DE RIO VERDE DE MATO GROSSO			
DESPEAS CORRENTES (I)			
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	4.240,00	4.494,40	4.809,01
Aplicacoes Diretas	4.240,00	4.494,40	4.809,01
Material de Consumo	4.240,00	4.494,40	4.809,01
Material de Distribuicao Gratuita	2.120,00	2.247,20	2.404,50
Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	530,00	561,80	601,13
Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	530,00	561,80	601,13
DESPEAS DE CAPITAL (II)	1.060,00	1.123,60	1.202,25
INVESTIMENTOS	2.864,12	3.035,97	3.248,49
Aplicacoes Diretas	2.864,12	3.035,97	3.248,49
Obras e Instalacoes	2.864,12	3.035,97	3.248,49
Aquisicao de Imoveis	1.274,12	1.350,57	1.445,11
Total da entidade:	7.104,12	7.530,37	8.057,50
ST.PREV.SOCIAL.SERV.MUN.RIO VERDE DE MATO GROSSO			
DESPEAS CORRENTES (I)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.929.200,00	1.641.895,80	1.756.828,51
Aplicacoes Diretas	1.643.000,00	1.338.524,37	1.424.359,19
Aposentadorias e Reformas	1.643.000,00	1.338.524,37	1.424.359,19
Pensoes	1.484.000,00	1.170.040,00	1.251.942,80
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	106.000,00	112.304,37	112.303,79
OUTRAS DESPEAS CORRENTES	53.000,00	56.180,00	60.112,60
Aplicacoes Diretas	286.200,00	303.371,43	332.469,32
Diarias - Civil	286.200,00	303.371,43	332.469,32
Material de Consumo	53.000,00	56.179,43	67.973,88
Servicos de Consultoria	26.500,00	28.090,00	30.056,30
Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	58.300,00	61.798,00	66.123,86
Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.900,00	16.854,00	18.033,78
Despesas de Exercicios Anteriores	127.200,00	134.832,00	144.270,24
DESPEAS DE CAPITAL (II)	5.300,00	5.618,00	6.011,26
INVESTIMENTOS	31.800,00	33.708,00	36.067,56
Aplicacoes Diretas	31.800,00	33.708,00	36.067,56
Equipamentos e Material Permanente	31.800,00	33.708,00	36.067,56
RESERVA DO RPPS	31.800,00	33.708,00	36.067,56
RESERVA DO RPPS	1.751.756,00	1.198.000,00	1.281.860,00
RESERVA DO RPPS	1.751.756,00	1.198.000,00	1.281.860,00
RESERVA DO RPPS	1.751.756,00	1.198.000,00	1.281.860,00
RESERVA DO RPPS	1.751.756,00	1.198.000,00	1.281.860,00
Total da entidade:	3.712.756,00	2.873.603,80	3.074.756,07
AMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO			
DESPEAS CORRENTES (I)			
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.164.617,52	2.294.494,57	2.455.109,19
Aplicacoes Diretas	1.568.800,00	1.662.028,00	1.779.332,96
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.510.500,00	1.601.130,00	1.713.209,10
Obrigacoes Patronais	1.303.800,00	1.382.028,00	1.478.769,96
Sentenças Judiciais	206.700,00	219.102,00	234.439,14
Contribuicoes Patronais ao RPPS	58.300,00	61.798,00	66.123,86
RESERVA DO RPPS	58.300,00	61.798,00	66.123,86

PLANO DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2015

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas

Alteração em 01/01/2015 (C)

As metas anuais de despesas foram calculadas a partir das seguintes despesas orçamentárias:

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	R\$ 1,00		
	2015	2016	2017
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO			
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	595.817,52	631.566,57	675.776,23
Aplicacoes Diretas	595.817,52	631.566,57	675.776,23
Diárias - Civil	100.700,00	106.742,00	114.213,94
Material de Consumo	53.000,00	56.180,00	60.112,60
Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	49.917,52	52.912,57	56.616,45
Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	392.200,00	415.732,00	444.833,24
DESPESAS DE CAPITAL (II)	18.470,84	19.579,09	20.949,62
INVESTIMENTOS	18.470,84	19.579,09	20.949,62
Aplicacoes Diretas	18.470,84	19.579,09	20.949,62
Obras e Instalacoes	12.720,00	13.483,20	14.427,02
Equipamentos e Material Permanente	5.750,84	6.095,89	6.522,60
Total da entidade:	2.183.088,36	2.314.073,66	2.476.058,81
MUNICÍPIO MUNICIPAL DO IDOSO			
DESPESAS CORRENTES (I)	5.300,00	5.618,00	6.011,26
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.300,00	5.618,00	6.011,26
Aplicacoes Diretas	5.300,00	5.618,00	6.011,26
Material de Consumo	2.120,00	2.247,20	2.404,51
Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.120,00	2.247,20	2.404,50
Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.060,00	1.123,60	1.202,25
Total da entidade:	5.300,00	5.618,00	6.011,26
Total geral:	49.739.630,16	52.276.351,30	55.109.929,54

ANEXO DE METAS FISCAIS

Item IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal

Especificação	2012 (b)	2013 (c)	2014 (d)	2015 (e)	2016 (f)	2017 (g)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.177.308,30	1.188.600,00	1.200.000,00	1.261.200,00	1.329.557,04	1.342.187,83
Mobiliária	1.177.308,30	1.188.600,00	1.200.000,00	1.261.200,00	1.329.557,04	1.342.187,83
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.177.308,30	1.188.600,00	1.200.000,00	1.261.200,00	1.329.557,04	1.342.187,83
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	1.177.308,30	1.188.600,00	1.200.000,00	1.261.200,00	1.329.557,04	1.342.187,83
Resultado Nominal	(b - a*)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
	11.184,43	11.291,70	11.400,00	61.200,00	68.357,04	12.630,79

Referência ao resultados_nominais_valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício orçamentário anterior ao previsto no exercício 2012 no resultados_nominais_valor de R\$ 1.166.123,87.

2014 2015 2016 2017

Descrição	2015	2016	2017
RECEITAS CORRENTES (I)			
Receita Tributária	53.709.144,86	56.483.153,24	59.610.478,60
Receita de Contribuição	3.650.662,54	3.769.914,29	3.933.808,29
Receita Patrimonial	3.324.684,00	2.702.591,88	2.891.773,31
Receita Agropecuária	192.262,80	203.798,57	218.064,47
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	45.566.241,28	48.873.248,60	51.567.880,65
EDUÇÕES (II)			
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	975.094,24	933.599,90	998.951,88
Contrib. Patr. Servi. Ativo Civil-Intra-Órgão	8.722.912,12	8.184.369,29	8.757.275,15
Contribuições de Pensionista para o RPPS	5.756.606,12	6.102.004,61	6.529.144,94
Contribuições de Servidor Inativo para o RPPS	1.207.128,00	1.079.555,68	1.155.124,58
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.756.526,00	1.000.000,00	1.070.000,00
	1.960,00	1.123,60	1.202,25
	1.590,00	1.685,40	1.803,38
	44.596.232,74	48.298.783,95	50.853.203,45

EXO VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Provisões - Portaria 462/09

RF, art 4º, § 3º

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVISÕES		RS 1,00
Descrição	Valor	Descrição	Valor	
DESPESAS COM PAGAMENTO DE PROCESSOS JUDICIAIS EM ANDAMENTO	300.000,00	UTILIZAÇÃO DE PARTE DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	
SUBTOTAL	300.000,00	SUBTOTAL	300.000,00	
TOTAL	300.000,00	TOTAL	300.000,00	

2.10 DEMONSTRATIVO X - INDICADORES MACROECONÔMICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CNPJ. 03.354.560/0001-32

FONTE: Coordenadoria de Contabilidade/SEPLAN-RV

ESPECTATIVA DE PAGAMENTO DE PASSIVOS TRABALHISTAS

INDICADORES MACROECONÔMICOS

INDICADOR	2013	2014	2015	2016	2017
IPCA/IBGE (%)	5,5	5	5,1	5,42	5,53
TAXA DE CRESCIMENTO. %	6,66	6,2	5,65	5,84	5,56
PIB DE MS (R\$ milhões)	61.439.420,00	67.865.980,00	74.926.930,00	82.871.280,00	92.290.270,00

Fonte: SEMAC/COERES 2014
21/07/2014



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001- 32

**Relatório de Acompanhamento de Obras Referentes a
Convênios e Contratos de Repasse**

Rio Verde de Mato Grosso – MS

Abril de 2014



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001- 32

RELAÇÃO DE CONTRATOS DE REPASSE E CONVÊNIOS

Contrato de Repasse nº 201.147-08/2006/MTUR/CAIXA

Objeto: Construção de um Centro de Eventos 1ª Fase

Empresa vencedora da Licitação: Projetando Arquitetura

Valor Licitado: R\$ 434.984,07

Valor de Repasse: R\$ 400.000,00

Valor de Contrapartida: R\$ 35.000,00

Valor Total do Convênio: R\$ 435.000,00

Situação: O Convênio encontra-se concluído, aguardando apenas finalização por parte da Caixa Econômica Federal.

Contrato de Repasse nº 201.148-12/2006/MTUR/CAIXA

Objeto: Construção de um Centro de Eventos 2ª Fase

Empresa vencedora da Licitação: Projetando Arquitetura

Valor Licitado: R\$ 105.600,86

Valor de Repasse: R\$ 100.000,00

Valor de Contrapartida: R\$ 6.000,00

Valor Total do Convênio: R\$ 106.000,00

Situação: O Convênio encontra-se concluído, aguardando apenas finalização por parte da Caixa Econômica Federal.



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ. 03 354 560/0001- 32

Contrato de Repasse nº 214.453-90/2006/MCIDADES/CAIXA

Objeto: Pavimentação Asfáltica

Empresa vencedora da Licitação: Thyago Rodrigues e Cia. Ltda.

Valor Total do Convênio: R\$ 177.722,69

Situação: A obra encontra-se 100 % concluída. Restando apenas a construção de 24 rampas de acesso e a recuperação do asfalto construído, conforme solicitado pela Caixa Econômica Federal.

Contrato de Repasse nº 236.993-910/2007/MCIDADES/CAIXA

Objeto: Pavimentação Asfáltica

Empresa vencedora da Licitação: Thyago Rodrigues e Cia. Ltda.

Valor Total do Convênio: R\$ 234.696,78

Situação: A obra encontra-se 100 % concluída, aguardando aprovação da prestação de contas final pela Caixa Econômica Federal.

Contrato de Repasse nº 245.906-25/2007/MCIDADES/CAIXA

Objeto: Pavimentação Asfáltica

Empresa vencedora da Licitação: Thyago Rodrigues e Cia. Ltda.

Situação: O convenio encontra-se com 100% de suas obras concluídas, aguardando aprovação da prestação de contas final pela Caixa Econômica Federal.



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03.354.560/0001-32
Contrato de Repasse nº 302.919-85/2009/MCIDADES/CAIXA

Objeto: Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais de Interesse Social

Empresa vencedora da Licitação: -

Valor Licitado: R\$ -

Valor de Repasse: R\$ 28.970,00

Valor de Contrapartida: R\$ 600,00

Valor Total do Convênio: R\$ 29.570,00

Situação: Este contrato encontra-se disponível para licitação, faltando apenas gestão junto a Caixa Econômica Federal para autorização de abertura de processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001- 32
Contrato de Repasse nº 243.422-25/2007/MTUR/CAIXA

Objeto: Revitalização da Praça das Américas 1ª Fase

Empresa vencedora da Licitação: Projetando Arquitetura

Valor Licitado: R\$ 409.499,96

Valor de Repasse: R\$ 390.000,00

Valor de Contrapartida: R\$ 19.500,00

Valor Total do Convênio: R\$ 409.500,00

Situação: A obra encontra-se totalmente concluída aguardando apenas prazo legal para CEF entregar a obra oficialmente

Controle de Execução Financeira (valores referentes a última prestação de Contas encaminhada)

Valor de Repasse executado: R\$ 385.932,39

Valor de Contrapartida Executado: R\$ 19.500,00

Valor Total Executado: R\$ 405.432,39



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001- 32
Contrato de Repasse nº 247.551-86/2007/MTUR/CAIXA

Objeto: Construção de 02 Praças Públicas (Praça do Artesão e Praça do Chão Batido)

Empresa vencedora da Licitação: AGA

Valor Licitado pela empresa AGA: R\$ 239.606,97

Valor de Repasse: R\$ 390.000,00

Valor de Contrapartida: R\$ 39.219,45

Valor Total do Convênio: R\$ 429.219,45

Situação: A Praça do Artesão encontra-se 100% concluída restando apenas ligação de água e energia. Já a Praça do Chão Batido encontra-se ainda em construção, faltando parte do calçamento e parte do gramado, haja vista o projeto conter um erro de metragem, sendo que a reprogramação encontra-se em análise na CEF.

Conforme autorizado pelo Secretario de Planejamento e Finanças a Prefeitura Municipal arcará com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para execução do calçamento e da grama restantes.



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001- 32
Contrato de Repasse nº 250.024-58/2008/MCIDADES/CAIXA

Objeto: Construção de 31 Unidades habitacionais no Bairro Campo Alegre

Empresa vencedora da Licitação: Engekroll

Valor Licitado: R\$ 511.086,08

Valor de Repasse: R\$ 468.375,00

Valor de Contrapartida: R\$ 58.483,31

Valor Total do Convênio: R\$ 526.858,31

Situação: A obra encontra-se 100% realizada, faltando apenas a realização trabalho técnico social, uma das clausulas do convenio, este trabalho deve ser feito pela assistência social, lembrando que parte já foi realizado.

Saldo de Repasse: R\$ 9.548,62

Saldo de Contrapartida: R\$ 6.164,16



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001- 32
Contrato de Repasse nº 297.974-44/2009/MCIDADES/CAIXA

Objeto: Pavimentação Asfáltica e Drenagem no Bairro Nova Rio Verde

Empresa vencedora da Licitação: -

Valor Licitado: R\$ -

Valor de Repasse: R\$ 493.100,00

Valor de Contrapartida: R\$ 10.063,27

Valor Total do Convênio: R\$ 503.163,27

Situação: A documentação para nova licitação já está em análise pela CEF, aguardando aprovação da planilha orçamentária pela CEF.

Controle de Execução Financeira (valores referentes a ultima prestação de Contas encaminhada)

Valor de Repasse executado: R\$ 24.090,50

Valor de Contrapartida Executado: R\$ 492,00

Valor Total Executado: R\$ 24.582,50

Saldo de Valor de Repasse: R\$ 469.009,50

Saldo de Valor de Contrapartida: R\$ 9.571,27



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001- 32
Contrato de Repasse nº 298.560-63/2009/MCIDADES/CAIXA

Objeto: Pavimentação Asfáltica e Drenagem no Bairro Coronel Manoel Mariano

Empresa vencedora da Licitação: -

Valor Licitado: R\$ -

Valor de Repasse: R\$ 394.200,00

Valor de Contrapartida: R\$ 10.443,93

Valor Total do Convênio: R\$ 404.643,93

Situação: A documentação para nova licitação já está em análise pela CEF, aguardando aprovação da planilha orçamentária pela CEF.

Controle de Execução Financeira (valores referentes a ultima prestação de Contas encaminhada)

Valor de Repasse executado: R\$ 24.087,75

Valor de Contrapartida Executado: R\$ 650,00

Valor Total Executado: R\$ 24.737,75

Saldo de Valor de Repasse: R\$ 370.112,25

Saldo de Valor de Contrapartida: R\$ 9.793,93



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001- 32
Contrato de Repasse nº 299.085-27/2009/MESPORTES/CAIXA

Objeto: Revitalização do Estádio Municipal 1ª Fase

Empresa vencedora da Licitação: J. Cruz Engenharia

Valor Licitado: R\$ 528.191,00

Valor de Repasse: R\$ 438.750,00

Valor de Contrapartida: R\$ 90.000,00

Valor Total do Convênio: R\$ 528.750,00

Situação: A obra encontra-se em execução.

Controle de Execução Financeira (valores referentes a última prestação de Contas encaminhada)

Valor de Repasse executado: R\$ 176.452,22

Valor de Contrapartida Executado: R\$ 36.865,00

Valor Total Executado: R\$ 213.317,22

Saldo de Valor de Repasse: R\$ 262.297,78

Saldo de Valor de Contrapartida: R\$ 53.135,00



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001- 32
Contrato de Repasse nº 307.806-30/2009/MTUR/CAIXA

Objeto: Revitalização de 02 Praças Públicas (Praça Julio Flores e Pedro Marchezan)

Empresa vencedora da Licitação: Tapajós Construções

Valor Licitado: R\$ 205.058,48

Valor de Repasse: R\$ 195.000,00

Valor de Contrapartida: R\$ 12.545,78

Valor Total do Convênio: R\$ 207.545,78

Situação: As Obras encontram-se aproximadamente 74 % concluídas, tendo em vista que a empresa construtora esta executando a obra lentamente, alegando que não tem condições financeiras para concluir a obra.

Controle de Execução Financeira (valores referentes a ultima prestação de Contas encaminhada)

Valor de Repasse executado: R\$ 144.511,85

Valor de Contrapartida Executado: R\$ 9.750,00

Valor Total Executado: R\$ 152.261,85

Saldo de Valor de Repasse: R\$ 50.488,15

Saldo de Valor de Contrapartida: R\$ 2.795,78



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001- 32
Contrato de Repasse 313.480-22/2009/MTUR/CAIXA

Objeto: Revitalização da Praça das Américas 2ª Fase

Empresa vencedora da Licitação: Projetando Arquitetura

Valor Licitado: R\$ 231.806,69

Valor de Repasse: R\$ 195.000,00

Valor de Contrapartida: R\$ 37.959,64

Valor Total do Convênio: R\$ 232.959,64

Situação: A obra encontra-se 100% concluída, aguardando última liberação de recursos por parte da Caixa Econômica Federal.

Controle de Execução Financeira (valores referentes a última prestação de Contas encaminhada)

Valor de Repasse executado: R\$ 161.362,50

Valor de Contrapartida Executado: R\$ 28.918,76

Valor Total Executado: R\$ 190.281,26

Saldo de Valor de Repasse: R\$ 33.637,50

Saldo de Valor de Contrapartida: R\$ 9.040,88



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001- 32

Convênio nº 656352/2009/FNDE

Objeto: Construção da Creche no Bairro Campo Alegre

Empresa vencedora da Licitação: Projetando Arquitetura

Valor Licitado: R\$ 1.405.796,02

Valor de Repasse: R\$ 1.199.990,48

Valor de Contrapartida: R\$ 205.805,54

Situação: A obra encontra-se em execução, em ritmo lento.

Controle de Execução Financeira (valores referentes a ultima prestação de Contas encaminhada)

*Em anexo



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001- 32

Convênio nº 787800/2013/MCIDADES

Objeto: Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do Município de Rio Verde MT/MS.

Empresa vencedora da Licitação: -

Valor de Repasse: R\$ 592.000,00

Valor de Contrapartida: R\$ 12.000,00

Situação: Ainda encontra-se em fase de contratação de recurso na CEF.

Convênio nº 793948/2013/MTUR

Objeto: Revitalização do Parque de Exposições 1ª Fase.

Empresa vencedora da Licitação: -

Valor de Repasse: R\$ 477.7500,00

Valor de Contrapartida: R\$ 10.000,00

Situação: Ainda encontra-se em fase de contratação de recurso na CEF.

Rio Verde de Mato Grosso, 15 de abril de 2014.

Brayan Leonardo Marques

Assessor Técnico – Setor de Projetos e Convênios